



Prefeitura do Município de Morretes Estado do Paraná

PORTARIA Nº 263/2020

CONSIDERANDO, a aprovação da PEC18/2020 que alterou os prazos das eleições de 2020 e conseqüentemente o período de desincompatibilização para o dia 15 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, que Servidores Públicos Municipais tinham se afastados para o cumprimento do antigo prazo de desincompatibilização de 4 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes portarias que, em atendimento aos pedidos de desincompatibilização, autorizaram os afastamentos dos seguintes servidores:

PORTARIAS	DATA	SERVIDOR AFASTADO
254/2020	02/07/2020	LUCIANO CARDOSO
255/2020	02/07/2020	FLÁVIA REBELLO MIRANDA
256/2020	02/07/2020	MARCELA DA SILVA ELIAS
257/2020	02/07/2020	LUIS FERNANDO MARTINS DA SILVA
258/2020	03/07/2020	ERIK FIRMINO DE PAULA
259/2020	03/07/2020	NELCI MIYAZAKI
260/2020	03/07/2020	MADALENA DO ROCIO TEIXEIRA
261/2020	03/07/2020	OSVALDO CHARELLO

Art. 2º - Diante do disposto no artigo 1º desta portaria, os servidores afastados deverão retornar imediatamente as respectivas funções.



Prefeitura do Município de Morretes Estado do Paraná

Art. 3º - Novo período de afastamento para desincompatibilização deverá ser protocolizado no período de 03 a 7 de agosto de 2020, por meio de solicitação feita no protocolo central da Prefeitura Municipal de Morretes, cujo o atendimento será efetivado por meio de publicação de nova portaria concedendo o afastamento a partir do dia 18 de agosto de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 07 de julho de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal